

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 23/06/25

DECRETO Nº 53, DE 23 de junho de 2025.

Abre créditos especiais no valor de R\$ 61.708,98 (sessenta e um mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos).

Anderson de Azevedo Vargas, Prefeito Municipal de Tabai/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2411, 23 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de R\$ 61.708,98 (sessenta e um mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos) assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
002	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
10.301.0013	Saúde Cidadã	
10.301.0013.2387	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC.COMPENS.DE TRANSIÇÃO PORT.º 3493/2024) REC 4500	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - Atenção Primária	
001102 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
002	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - Atenção Primária	
001103 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.708,98
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL		61.708,98

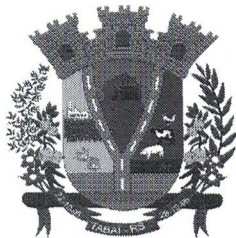
Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 61.708,98 (sessenta e um mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos).

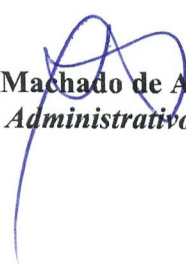
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tabai - RS, 23 de junho de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal



Registrado e Publicado


Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar